



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2018

Aprova *ad referendum* a repactuação do limite financeiro para custeio dos procedimentos elencados na Portaria GM/MS nº 3.011/2017.

O Coordenador e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde no Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, republicada no Diário Oficial da União, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade – MAC, dos Estados e do Distrito Federal;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A 261ª Reunião Ordinária da CIB, de 19 de julho de 2018, que acordou a aprovação em *ad referendum* da distribuição dos recursos da GM/MS nº 2.141, de 12/07/2018, após alinhamento entre as representações no Grupo de Trabalho – GT Bipartite de Glaucoma;



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2018

A 6ª Reunião do GCE, realizada no dia 22 de agosto de 2018, que propôs a necessidade de publicação do ajuste da redistribuição da Portaria nº 3.011/2017 para o glaucoma.

#### RESOLVE

Art.1º Aprovar *ad referendum* a repactuação do limite financeiro para custeio dos procedimentos elencados na Portaria GM/MS nº 3.011/2017.

§ 1º Estabelecer a redistribuição, por gestão, do recurso de R\$ 22.068.450,90 (vinte e dois milhões, sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), da Portaria GM/MS nº 3.011/2017, referente ao Tratamento do Glaucoma no Estado da Bahia, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 2º Os valores estabelecidos nesta Resolução para o Tratamento do Glaucoma no estado da Bahia serão acrescidos aos valores da Portaria GM/MS nº 2.141/2018.

§3º Estabelecer o recurso de R\$ 8.037.897,92 (oito milhões, trinta e sete mil, oitocentos e novecentos e sete reais e noventa e dois centavos) para os demais serviços que completam o elenco de procedimentos da referida Portaria, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 2º O acesso dos usuários dar-se-á conforme as pactuações realizadas em plenárias das CIR, e a execução dos procedimentos deverá considerar o fluxo de atendimento dos municípios executores.

Parágrafo Único Deverá ser considerado o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma vigentes para o acesso e tratamento dos pacientes.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 035, de 20 de fevereiro de 2018 a partir da competência setembro/2018.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro/2018.

Salvador, 22 de agosto de 2018.

**Fábio Villas Boas**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenador Adjunto da CIB/BA



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2018

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2018**  
**Redistribuição do recurso financeiro da Portaria nº 3.011/2017 referente ao**  
**Tratamento de glaucoma.**

GESTÃO	IBGE	MUNICIPIO EXECUTOR	RECURSO (R\$)
MUNICIPAL	290070	ALAGOINHAS	313.932,10
	290460	BRUMADO	924.447,80
	291072	EUNAPOLIS	297.324,52
	291080	FEIRA DE SANTANA	2.354.439,51
	291170	GUANAMBI	1.189.401,56
	291360	ILHEUS	497.298,17
	291460	IRECE	1.072.286,83
	291480	ITABUNA	1.002.310,02
	291640	ITAPETINGA	205.975,76
	291800	JEQUIÉ	377.360,49
	291840	JUAZEIRO	239.410,67
	292230	MURITIBA	266.802,02
	292400	PAULO AFONSO	306.595,51
	292530	PORTO SEGURO	29.998,35
	292740	SALVADOR	8.309.180,81
	292800	SANTALUZ	1.276.209,24
	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	345.287,00
293330	VITORIA DA CONQUISTA	1.236.379,56	
<b>SUBTOTAL GESTÃO MUNICIPAL</b>			<b>20.244.639,92</b>
ESTADUAL	290100	AMARGOSA	626.834,77
	290320	BARREIRAS	134.886,15
	290750	CATU	127.362,36
	290870	CONDEUBA	91.430,30
	292380	PARIPIRANGA	271.379,12
	292905	SÃO FELIX DO CORIBE	67.818,78
	293010	SENHOR DO BONFIM	331.824,95
	292810	SANTA MARIA DA VITORIA	172.274,55
<b>SUBTOTAL GESTÃO ESTADUAL</b>			<b>1.823.810,98</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>22.068.450,90</b>



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2018

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 182/2018

Distribuição do recurso financeiro da Portaria nº 3.011/2017 referente aos demais procedimentos, exceto glaucoma.

MUNICÍPIO GESTOR	PRODUÇÃO SIA / SIH (EXCETO GLAUCOMA)		TOTAL
	SIH/SUS	SIA/SUS	
ALAGOINHAS	-	-	-
BARREIRAS	-	58.500,00	58.500,00
BOM JESUS DA LAPA	315,92	-	315,92
BRUMADO	-	-	-
CAETITÉ	693,64	-	693,64
EUNÁPOLIS	341,3	-	341,3
FEIRA DE SANTANA	3.663,20	70.036,52	73.699,72
GUANAMBI	1.352,24	-	1.352,24
ILHÉUS	6.492,44	13.144,50	19.636,94
IRECÊ	-	-	-
ITABUNA	1.391,28	229.679,80	231.071,08
ITAPETINGA	-	-	-
JACOBINA	1.657,70	-	1.657,70
MURITIBA	-	-	-
PAULO AFONSO	-	-	-
PORTO SEGURO	-	-	-
SALVADOR	54.262,70	4.041.554,06	4.095.816,76
SANTALUZ	-	-	-
SANTA MARIA DA VITÓRIA	-	-	-
SÃO FÉLIX	9.612,40	-	9.612,40
TREMEDAL	-	3,00	3,00
TEIXEIRA DE FREITAS	4.061,28	8.572,50	12.633,78
VITÓRIA DA CONQUISTA	5.716,66	64.905,11	70.621,77
GESTÃO ESTADUAL	1.029.489,75	2.432.451,92	3.461.941,67
<b>TOTAL</b>	<b>1.119.050,51</b>	<b>6.918.847,41</b>	<b>8.037.897,92</b>